

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **DOUGLAS ESTERCE**, DE NOME ARTÍSTICO **TUKA'S BAND** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE Realce Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.805.545/0001-17, com sede na Rua Fúlvio Delanda nº 200, Jardim L'ermitage , cidade Juiz de Fora/MG, através do seu representante legal Carla Detoni Lanini, nacionalidade brasileira, profissão empresária, estado civil solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.937.246-09, portador da cédula de identidade RG nº MG12.266.369 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 275, Granbery , cidade Juiz de Fora/MG, e, do outro lado, como REPRESENTADO Douglas Esterce, nacionalidade brasileiro, profissão empresário, estado civil solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 885.944.326-15, portador da cédula de identidade RG nº MG13-467.558 SSPMG residente e domiciliado na Rua São Sebastião nº 421/401, centro, Juiz de Fora/MG, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA— Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA— O presente contrato é válido pelo prazo de 36 meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA— Fica eleito o fórum da cidade de Juiz de Fora, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

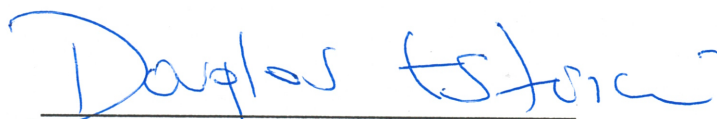
Juiz de Fora, 18 de Novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLA DETONI LANINI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



REPRESENTANTE
REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA


REPRESENTADO